



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.609, DE 29 DE ABRIL DE 2005

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Cesar Rebello Pinho, Digníssimo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO É considerado Hóspede Oficial do Município de Taubaté, com todas as honras que lhe são devidas, o **Exmo. Sr. Dr. RODRIGO CESAR REBELLO PINHO, Digníssimo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que nesta data visita nossa Cidade.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL